

**LEI Nº 1.864/06**  
DE 07 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA ATENDER A DRENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA  
ADHEMAR DE BARROS, REFORMA  
DA U.E. SEBASTIANA MUNIZ PAIVA  
E REFORMA DO MUSEU DE ARTE  
SACRA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito  
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a  
abertura de crédito adicional especial no valor e dotação própria  
no orçamento vigente assim discriminado:

Unidade Orçamentária: 02.04.00  
Depto. de Obras, Serviços e Meio Ambiente  
Funcional Programática:15.451-Infra-Estrutura Urbana  
Programa: 0011-Urbanização de vias  
Projeto/Atividade: 1042- Drenagem/pavim. Av. Adhemar de  
Barros  
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações  
Valor R\$ 1.150.000,00

Unidade Orçamentária:02.05.00-Depto. de Educação  
Funcional Programática: 12.361-Transporte Rodoviário  
Programa: 0032-Reforma de Unidades Escolares  
Projeto/Atividade: 2083-Reforma da U.E. Sebastiana Muniz  
Paiva  
Categoria Econômica: 4.4.90.51- Obras e Instalações  
Valor R\$ 350.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00-Depto. de Turismo, Esporte e

Cultura

Funcional Programática: 13.391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0019- Arquivo Cultural

Projeto/Atividade: 2084-Reforma do Museu de Arte Sacra

Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações

Valor R\$ 90.000,00

- Art.2º- Os recursos necessários para atender a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de repasse de recursos pelo Governo do Estado de São Paulo.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
DE 07 DE JUNHO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal